



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

Edital

VESTIBULAR AGENDADO

FACESP 2020.1/.2

CURSOS:

PEDAGOGIA

(LICENCIATURA)

ADMINISTRAÇÃO

(BACHARELADO)

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E
BACHARELADO)



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

A Comissão Própria de Processos Seletivos – CPPS da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco – FACESP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo Agendado para o **semestre letivo 2020.1/2**, para os cursos de Graduação em Pedagogia, Administração e Educação Física, na modalidade presencial, nos turnos tarde e noite.

1. INSCRIÇÃO

1.1 O candidato fará o processo seletivo agendado, optando pelo curso desejado e seu devido turno.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas *on line* através do site **www.facespedu.com.br**, em qualquer dia da semana e qualquer horário ou de forma presencial ou nos terminais fixos disponibilizados na FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP, localizado na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, Gercino Coelho Petrolina – PE, nos dias uteis a partir do dia **06 de janeiro de 2020**, das 08h às 12h e das 14h as 21h de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h e das 13h às 16h na sexta -feira, na Sede da FACESP. Desde que tenha vaga por curso em cada processo.

1. Inscrição Gratuita.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

3. CURSOS OFERTADOS

3.1 Os curso ofertados para o processo seletivo agendado serão os de bacharel em Administração, e Licenciatura em Pedagogia e Educação Física (Licenciatura e Bacharelado).

4. PROVA E RESULTADO

4.1 O Processo Seletivo constitui-se de uma avaliação, que visa medir o conhecimento adquirido.

4.2 A prova será uma Redação apresentada através de um texto dissertativo, com no mínimo 20 e máximo 30 linhas.

4.3 A Redação será avaliada por dois examinadores independentes.

4.4 A data da prova é previamente marcada pelo candidato e aplicada na sede da FACESP, em dias de segunda a quinta-feira, das 9h às 11h, 15h às 17h, 18h às 20h e na sexta-feira das 9h às 11h e 14h às 16h.

4.5 Os resultados dos vestibulares serão divulgados 48 horas após a aplicação da prova, no quadro de aviso da FACESP – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO.

5. DAS MATRICULAS

5.1 O candidato aprovado terá até 48 horas após a divulgação do resultado para efetuar sua matrícula, após esse período a Faculdade não garante a continuidade de sua vaga.

5.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatoriamente: cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, da declaração de conclusão do ensino médio, histórico.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

escolar do ensino médio, carteira de identidade com foto, CPF, cópia do comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, comprovante de pagamento da matrícula.

5.3 Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

5.5 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.6 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

5.7 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.8 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo, assim como, na matrícula.

6.2 Não será admitida a revisão ou a pedido de vista de provas deste processo.

6.3 As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, assim como, deverão apresentar no ato de inscrição Laudo Médico, caso necessitem de acessibilidade especial, ou tipo de avaliação adequada no processo, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

6.4 Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2020.1/.2).

Petrolina, 01 de Janeiro de 2020.